



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 26/1204-0003343-0

Trata-se de documento necessário para a **contratação de serviço de engenharia**, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a substituição do beiral da Delegacia da Criança e Adolescente de Caxias do Sul – DPCA de Caxias do Sul, localizada à Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS.

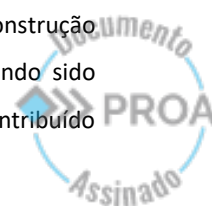
1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação tem a natureza de serviços comuns de engenharia. Trata-se da recuperação pontual do beiral por meio de sua recomposição estrutural, com substituição dos elementos comprometidos, a fim de restabelecer sua integridade e capacidade estrutural. O serviço contempla a remoção do atual beiral de estuque que está apresentando sinais de desagregação, troca parcial da trama de madeira que sustenta o beiral, e instalação de novo forro com régua de PVC liso.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em fevereiro de 2026, após a ocorrência de um temporal, partes do beiral que contorna o telhado da delegacia desprenderam-se, vindo a cair sobre o passeio público. Em razão das rajadas de vento, fragmentos de massa continuam se soltando, havendo algumas rachaduras na estrutura do beiral, o que representa risco à segurança de servidores e de pedestres que transitam pelo local.

Anteriormente a esse evento, foi realizada intervenção pontual no telhado para correção de goteiras. Na ocasião, os trabalhadores responsáveis pelo serviço relataram que o madeiramento do beiral já apresentava estado de deterioração, com indícios de apodrecimento e desprendimento parcial. Foi informado também que, quando da construção do imóvel, não foram utilizados elementos adequados de armadura no beiral, tendo sido empregada apenas tela para conformação da estrutura (estuque), o que pode ter contribuído para o atual comprometimento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Dessa forma, as adequações aqui descritas são necessárias para viabilizar melhores condições de trabalho e segurança tanto de servidores quanto de pedestres que transitam pelo local.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Inicialmente a contratada deverá proceder à sinalização e isolamento do passeio público e áreas de circulação para a instalação de andaime ou plataforma de trabalho conforme NR-18 e NR-35. Deverão ser protegidas as esquadrias, calçadas e telhado.

Após o isolamento da área, deverá se proceder à remoção integral do beiral de estuque existente, incluindo reboco, tela metálica, e elementos de fixação. Deverá ser realizada a inspeção visual da estrutura da extremidade do telhado e, caso sejam identificadas peças de madeira deterioradas, deverão ser removidas e substituídas pontualmente por madeira nova e tratada (madeira seca, isenta de rachaduras, empenamentos e deterioração, tratada contra fungos e insetos xilófagos).

Após a remoção do beiral, deverá ser executada nova estrutura de sustentação em madeira tratada para recomposição da trama de sustentação do forro. Essa será devidamente alinhada e nivelada, composta por sarrafos fixados à estrutura da cobertura.

Sobre essa estrutura deverá ser instalado forro em régua de PVC liso branco, incluindo todos os perfis, arremates, fixações, recortes, acabamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento e acabamento do sistema. O forro de PVC deverá ser próprio para uso em áreas externas cobertas (beirais), com proteção contra radiação UV, resistente à umidade e ao ataque de fungos, e ter espessura mínima de 8 mm. As régua deverão ser fixadas mecanicamente à estrutura de sustentação, sendo vedada a utilização exclusiva de adesivos ou sistemas não recomendados pelo fabricante.

Por fim, deverá ser executado o tratamento dos encontros com paredes, testeiras, cantos internos e externos, a fim de não permanecerem frestas aparentes. Além disso, a contratada deverá proceder à limpeza do forro, cobertura e calçadas, com remoção dos resíduos e entulhos. Todo o material proveniente da demolição do beiral, incluindo estuque, tela metálica, madeira deteriorada, pregos e demais resíduos, deverá ser removido da unidade e destinado conforme legislação vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente, em especial da IN CELIC nº 001/2025, inclusive quanto à segregação e destinação de resíduos de construção civil.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual.

Não será exigida garantia de proposta.

4.4. VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs. Dados para agendamento:

Endereço da Delegacia: Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS

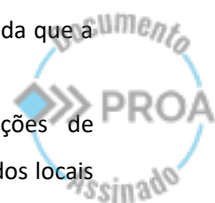
Telefones: (54) 3220-9601/9602

Setor: Secretaria

Servidor responsável pelo agendamento: Pâmela da Silveira, ID: 3639185

A licitante deverá **obrigatoriamente** emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, ainda que a realização da vistoria seja facultativa.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

4.5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes e pertinentes ao escopo dos serviços, em especial as NRs 10, 18, 35 e as NBRs 15575-5, 14371, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal, estadual e federal. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução da obra serão de responsabilidade da empresa executora.

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), devidamente recolhido junto ao conselho profissional competente, antes do início da execução dos serviços.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de **30 (trinta) dias úteis**.

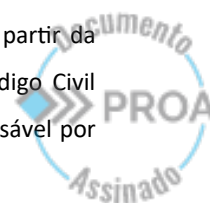
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
ÚNICA	100%

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Delegacia da Criança e Adolescente de Caxias do Sul – DPCA de Caxias do Sul, localizada à Rua Marquês do Herval, 1178, Centro, Caxias do Sul/RS.

5.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A **Fiscalização Administrativa** ficará a cargo da Polícia Civil.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços, apresentação da ART/RRT/TRT, limpeza do local e verificação da estabilidade da estrutura, do correto alinhamento do forro e da inexistência de frestas ou defeitos aparentes.

7.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, e ainda, ajustes ou nova execução dos serviços, proporcional à irregularidade verificada, sem custos para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- Não entregar os equipamentos em sua total e plena capacidade nominal de acordo com os parâmetros do fabricante.

8 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será Indireto – empreitada por preço unitário.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;
- Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo:
 - Execução de reforma de cobertura e/ou execução de forros e estruturas de sustentação de beiral;
- Profissional(is) legalmente habilitado(s) para execução de obra de reforma de cobertura;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos seguintes serviços elencados:
 - Execução de obra nova ou reforma de cobertura de edificações – 50 m².

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme planilha orçamentária anexa.





26120400033430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foram reservados recursos totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atendimento desta demanda, que correrá por conta da UO: 1204/1260, Projeto: 6134/6029/3914, Recurso 0801, NAD 3.3.90.39 do orçamento vigente.

Porto Alegre, 23 de junho de 2026.

Katherine de Vargas Ferrigo
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteta
ID 4860020

